



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.612.481/0001-59

TEL.: (38) 3631-8309

LEI 247/2008

Anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento das Bacias dos Rios Urucua e Carlinhanha.

Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento das Bacias dos Rios Urucua e Carlinhanha.

O Prefeito Municipal de Pintópolis, Estado de Minas Gerais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento das Bacias dos Rios Urucua e Carlinhanha, sob a forma de Consórcio Público nos termos da Lei Federal Nº 11.107/05 e Decreto 6.017/07, objetivando a execução de programas, obras e ações de desenvolvimento integrado e sustentável do Vale do Rio Urucua e nascente do Carlinhanha.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o contrato de participação do Consórcio e contratos de rateio de despesas de manutenção do referido Consórcio dentro dos melhores interesses do Município.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Especial, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei, para o exercício de 2008, podendo ser suplementares se necessário para manutenção do Consórcio.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Pintópolis, 10 de abril de 2008.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal